

DECRETA:

Art. 1º – Ficam remanejadas dos quantitativos destinados à Secretaria de Estado de Governo – Segov – 23,75 (vinte e três vírgula setenta e cinco) unidades de DAD-unitário para a Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais – Seedif.

Parágrafo único – Em decorrência do remanejamento de que trata o caput:

I – os quantitativos totais de DAD-unitário atribuídos à Segov e à Seedif passam a corresponder a, respectivamente, 1.637,60 (mil seiscentas e trinta e sete vírgula sessenta) unidades e a 291,62 (duzentas e noventa e uma vírgula sessenta e duas) unidades;

II – os itens I.13.D.1 e I.13.1 do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor três dias a contar da data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 3 de agosto 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o inciso II do parágrafo único do art.1º do Decreto nº 47.468, de 3 de agosto de 2018)

“ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º e 6º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011)

(...)

I.13 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

(...)

I.13.D – SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E FÓRUNS REGIONAIS

I.13.D.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| CARGO/ NÍVEL | IDENTIFICAÇÃO | QUANTITATIVO DE CARGOS | RECRUTAMENTO | |
|-----------------|--|---------------------------|--------------|----------|
| | | | AMPLO | LIMITADO |
| | (...) | | | |
| DAD-7 | FR1100076, FR1100400 | 2 | 2 | - |
| DAD-8 | FR1100060, FR1100063, FR1100130, FR1100302, FR1100500, FR1100501 | 6 | 6 | - |
| | (...) | | | |

(...)

I.13.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| CARGO/ NÍVEL | IDENTIFICAÇÃO | QUANTITATIVO DE CARGOS | RECRUTAMENTO | |
|-----------------|---|---------------------------|--------------|----------|
| | | | AMPLO | LIMITADO |
| | (...) | | | |
| DAD-7 | EG1100066 a EG1100070, EG1100072 a EG1100075, EG1100077, EG1100078, EG1100081, EG1100082, EG1100084 a EG1100086, EG1100133, EG1100356, EG1100401, EG1100402 | 20 | 20 | - |
| DAD-8 | EG1100058, EG1100090 a EG1100092, EG1100096 a EG1100099, EG1100103, EG1100105, EG1100106, EG1100111, EG1100113 a EG1100115, EG1100118, EG1100121 a EG1100129, EG1100131 a EG1100133, EG1100136, EG1100138, EG1100154, EG1100168, EG1100189, EG1100191, EG1100320, EG1100321, EG1100323 a EG1100327, EG1100346, EG1100424 a EG1100427, EG1100460, EG1100498, EG1100499 | 49 | 49 | - |
| | (...) | | | |

(...)

DECRETO Nº 47.469, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a forma de recrutamento de cargos de provimento em comissão no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a forma de recrutamento de cargos de provimento em comissão com lotação na Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, passando as linhas correspondentes aos cargos DAI-12 e DAI-22 do item X.19.2 do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a vigorar na forma constante do Anexo deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor três dias a contar da data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 3 de agosto de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 47.469, de 3 de agosto de 2018)

“ANEXO X

(a que se referem os arts. 1º, 5º e 6º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011)

(...)

X.19 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES

(...)

X.19.2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

| ESPÉCIE/ NÍVEL | IDENTIFICAÇÃO | QUANTITATIVO DE CARGOS | RECRUTAMENTO | |
|-------------------|---|---------------------------|--------------|----------|
| | | | AMPLO | LIMITADO |
| | (...) | | | |
| DAI-12 | MC1100096 a MC1100100, MC1100102 a MC1100105, MC1100107 a MC1100109, MC1100111 a MC1100114, MC1100118, MC1100120 a MC1100122, MC1100124 a MC1100129, MC1100132 a MC1100134, MC1100136, MC1100137, MC1100139, MC1100140, MC1100142 a MC1100146, MC1100149 a MC1100153, MC1100155 a MC1100158, MC1100190, MC1100191 | 68 | 49 | - |
| | MC1100115 a MC1100117, MC1100119, MC1100130, MC1100135, MC1100138, MC1100154, MC1100175, MC1100184, MC1100186, MC1100187, MC1100189, MC1100194, MC1100196, MC1100197, MC1100200, MC1100201, MC1100203 | | - | 19 |
| | (...) | | | |
| DAI-22 | MC1100095, MC1100097 a MC1100099, MC1100101 a MC1100107 | 13 | 11 | - |
| | (...) | | - | 2 |

(...)

DECRETO NE Nº 384, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$541.203.573,70.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$541.203.573,70 (quinhentos e quarenta e um milhões duzentos e três mil quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 806280/2014, firmado em 23 de dezembro de 2014 entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Ministério dos Direitos Humanos, no valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);

III – do saldo financeiro de contrapartida ao convênio nº 806280/2014, firmado em 23 de dezembro de 2014 entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Ministério dos Direitos Humanos, no valor de R\$321.898,81 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos);

IV – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no valor de R\$154.657,00 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais);

V – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no valor de R\$203.214,00 (duzentos e três mil duzentos e quatorze reais);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 227.5/2016, firmado em 1º de abril de 2016 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Araguari, no valor de R\$72.915,09 (setenta e dois mil novecentos e quinze reais e nove centavos);

VII – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, no valor de R\$92.976,00 (noventa e dois mil novecentos e setenta e seis reais);

VIII – do saldo financeiro da receita de Operações de Créditos Contratuais do contrato nº 9001864, firmado em 26 de dezembro de 2012 entre o Estado de Minas Gerais e o Banco do Brasil S/A, no valor de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

IX – do saldo financeiro da receita de Taxa de Segurança Pública, no valor de R\$8.052.362,00 (oito milhões cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais);

X – do excesso de arrecadação da receita de Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, no valor de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 3 de agosto de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 384, de 3 de agosto 2018)

(registrado no Siafi/MG sob o número 81)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:

| GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS | |
|--|--------------|
| RS | 66.092,00 |
| 1071.06122701-2.417-0001-3390-0-10.7 | 66.092,00 |
| OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS | 155.268,00 |
| 1101.14122701-2.417-0001-3390-0-10.7 | 155.268,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA | 739.911,00 |
| 1191.04122701-2.417-0001-3390-0-10.7 | 739.911,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR | 175.324,00 |
| 1221.19122701-2.417-0001-3390-0-10.7 | 175.324,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 271.571,00 |
| 1231.20122701-2.417-0001-3390-0-10.7 | 271.571,00 |
| POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS | 72.915,09 |
| 1251.06181110-4.271-0001-4490-0-70.1 | 72.915,09 |
| 1251.06272702-7.007-0001-3190-0-10.1 | 5.423.129,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | 49.401,00 |
| 1261.12122701-2.001-0001-3390-0-10.7 | 49.401,00 |
| 1261.12122701-2.002-0001-3390-0-10.7 | 254.125,00 |
| 1261.12122701-2.085-0001-3390-0-10.7 | 1.239.752,00 |
| 1261.12361212-2.137-0001-3390-0-10.7 | 2.434.034,00 |
| 1261.12361212-2.144-0001-3390-0-10.7 | 1.034.833,00 |
| 1261.12362212-2.140-0001-3390-0-10.7 | 636.623,00 |
| 1261.12362212-2.143-0001-3390-0-10.7 | 2.841.479,00 |
| 1261.12366212-2.135-0001-3390-0-10.7 | 28.437,00 |
| 1261.12366212-2.138-0001-3390-0-10.7 | 325.323,00 |
| 1261.12367212-2.134-0001-3390-0-10.7 | 435.398,00 |
| 1261.12367212-2.136-0001-3390-0-23.7 | 35.427,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA | 55.378,00 |
| 1271.13122701-2.417-0001-3390-0-10.7 | 55.378,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS | 321.898,81 |
| 1301.06451026-4.676-0001-4490-1-10.3 | 321.898,81 |
| 1301.06451026-4.676-0001-4490-1-24.1 | 550.000,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO | 182.566,00 |
| 1411.23122701-2.417-0001-3390-0-10.7 | 182.566,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL | 8.052.362,00 |
| 1451.06122701-2.417-0001-3390-0-27.7 | 8.052.362,00 |
| 1451.10122701-4.221-0001-3390-0-10.7 | 460.899,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL | 143.311,00 |
| 1471.15122701-2.417-0001-3390-0-10.7 | 143.311,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 1.982.862,00 |
| 1481.08122701-2.417-0001-3390-0-71.7 | 1.982.862,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO | 638.489,00 |
| 1491.04122701-2.417-0001-3390-0-10.7 | 638.489,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | 4.087.916,00 |
| 1501.04122701-2.417-0001-3390-0-10.7 | 4.087.916,00 |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO | 500.822,00 |
| 1521.04122701-2.417-0001-3390-0-10.7 | 500.822,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | 500.441,00 |
| 1571.04122701-2.417-0001-3390-0-10.7 | 500.441,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS | 310.869,00 |
| 1591.04122701-2.002-0001-3390-0-71.1 | 310.869,00 |
| 1591.04122701-2.417-0001-3390-0-10.7 | 31.363,00 |
| SECRETARIA-GERAL | 28.975,00 |
| 1631.04122701-2.417-0001-3390-0-10.7 | 28.975,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO | 233.297,00 |
| 1641.04122701-2.417-0001-3390-0-10.7 | 233.297,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA | 558.094,00 |
| 1651.04122701-2.417-0001-3390-0-10.7 | 558.094,00 |
| 1651.14422036-4.548-0001-3390-0-10.1 | 100.000,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES | 257.409,00 |
| 1671.04122701-2.417-0001-3390-0-10.7 | 257.409,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA | 432.362,00 |
| 1691.06122701-2.417-0001-3390-0-10.7 | 432.362,00 |
| 1691.06183205-4.618-0001-3390-0-10.7 | 59.021,00 |
| 1691.06243204-4.595-0001-4490-0-25.1 | 176.000,00 |
| 1691.06421203-4.579-0001-3390-0-10.7 | 68.639,00 |